



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.462 de 5 de junho de 1.975.

DISPÕE sobre concessão de um auxílio de CR\$ 250.000,00 ao CITAM- Consórcio Intermunicipal de Televisão da Alta Mogiana e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 250.000,00-(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para concessão de auxílio ao CITAM- Consórcio Intermunicipal de Televisão da Alta Mogiana, com a seguinte classificação:-

<u>código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>CR\$</u>
	<u>DESPESA DE CAPITAL</u>	
4.3.2.4.46	Transferência de Capital	
	Auxílio ao CITAM	250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão compensadas com:-

- 1º- Anulação dos recursos oriundos do Crédito Especial aberto pela Lei Municipal n.1.452, de 4/3/1975..... 200.000,00
2º- Anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e a seguir especificadas:-

	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
9.3	<u>Serviços de Comunicações</u>	
	<u>a) Serviço de Televisão</u>	
31.20.46	Material de Consumo	
	01- Peças, acessórios para reparação....	28,450,60
	02- Materiais diversos.....	146,00
31.30.46	Serviços de Terceiros	
	01- Serv.Técnicos e Especializados.....	6.390,00
	02- Energia elétrica.....	2.766,51
	03- Serviços Diversos.....	1.760,00
31.40.46	Encargos Diversos	
	01- Despesas de viagem.....	1.800,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
	<u>Investimentos</u>	
41.30.46	Equipamentos e Instalações	
	01- Aquisição de equipamentos e instalações.....	7.625,00
	<u>b) Serviços de Correio</u>	
	<u>Despesas Correntes</u>	
31.20.46	Material de Consumo	
	01- Material de expediente etc.....	1.061,80

TOTAL CR\$..... 250.000,00

segue fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

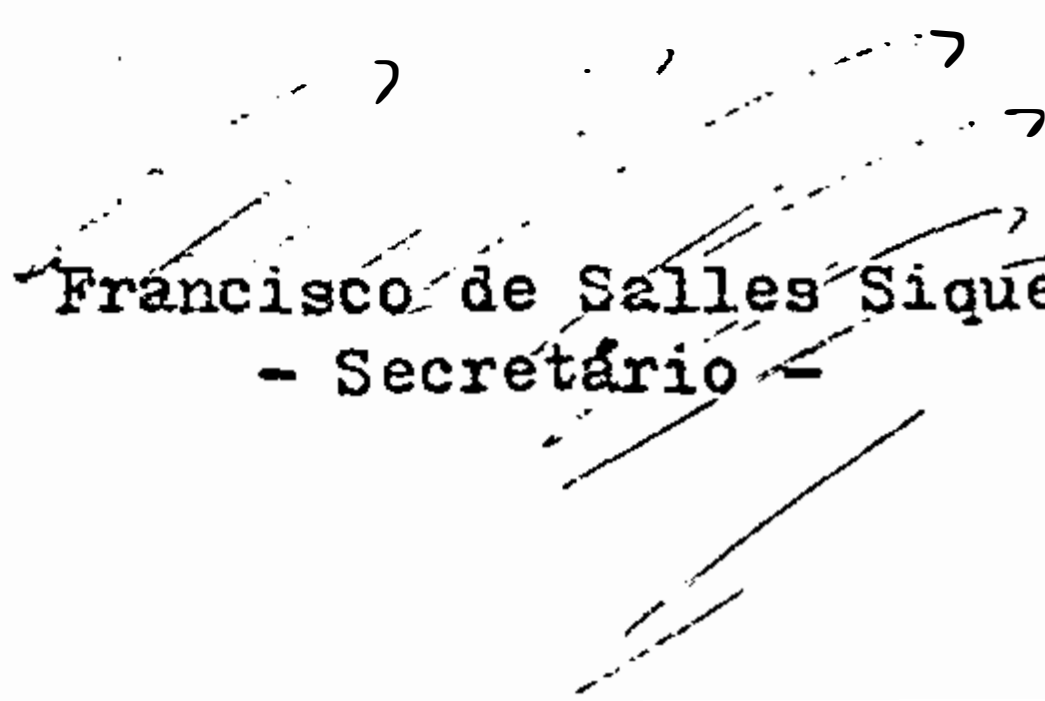
fls. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de Junho de 1.975.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, da
ta supra.


Francisco de Salles Siqueira
- Secretário -